



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.079

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei 726/94

DECRETA:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva e tempo integral ao servidor Antonio Gilson Antes portador do RG Nº 1234326.

Parágrafo Único- A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL